



LEI MUNICIPAL Nº 891/2023

São José Xingu – MT, 26 de junho de 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 878/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSE LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023 - Lei 878/2022 no valor de **R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Código Reduzido		Novo
Órgão	06	Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos
Unidade	001	Setor de Obras Viação e Transportes
Função	26	Transporte
Sub Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0012	InfraEstrutura e Transporte Rodoviário Zona Rural
Projeto Atividade	1708	Aquisição Retroescavadeira hidráulica conv-11155/2023
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	430.000,00	Quatrocentos e Trinta Mil Reais

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 377.525,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por destinação de recursos mediante ao **Convênio Nº 011155/2023 Entre SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE e o município de São Jose do Xingu-MT, O Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.1.4.99.0.1.00 conforme anexo de contabilização.** Nos termos do artigo

VOCÊ FAZENDO PARTE



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03



43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64. **E o Valor de R\$ 57.475,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais) como Contrapartida do Município,** serão oriundos de anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Código Reduzido	276	
Órgão	07	Secretaria Municipal de agricultura
Unidade	001	Setor de Agricultura/Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub Função	605	Abastecimento
Programa	0014	Fortalecimento da Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade	1050	Aquis.Equip.Mat.Perm.Maquinas Agropecuárias
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	57.475,00	Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta Lei na Lei municipal 847/2022 LDO/2023 e 822/2021 PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2023.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA
Prefeito Municipal

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____ _____ Autoridade competente</p>

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br